



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 18 de novembro de 2011.

Ano II, Edição nº 289, Pág. 1

PORTARIA N. 554/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho datado de 7.11.2011, constante do Processo n. 4983/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOÃO BOSCO SPENER**, matrícula n. 101-5A, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento), retroativos a 12/7/2011, data da lotação do mesmo na Divisão de Assistência Social - DIASS, nos termos do art. 90, inciso VI, da Lei Estadual nº 1.762/86;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de novembro 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 555/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando n. 59/2011-MP-ESB, datado de 7.11.2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Senhor Procurador de Contas Dr. **EVANILDO SANTANA BRAGANÇA**, matrícula n. 889-3A, para participar do curso "Completo de Sistema de Registro de Preços" - SRP, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 22 a 25.11.2011;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de novembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 556/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Ofício n. 07/2011/MP-PG, datado de 20.10.2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Senhor Procurador de Contas Dr. **ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA**, matrícula n. 903-2A, para participar do "IV Congresso Brasileiro de Controle Público", a ser realizado na cidade de Aracaju/SE, no período de 23 a 25.11.2011;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de novembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 557/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 28/2011-Gab.JCSF, datado de 7.11.2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 1102-9A, para participar das solenidades que ocorrerão na cidade Maceió/AL, nos dias 14 e 15.11.2011;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias ao referido Conselheiro;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 18 de novembro de 2011.

Ano II, Edição nº 289, Pág. 2

PORTARIA N. 558/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Ofício n. 92/2011, datado de 10.10.2011, subscrito pelo Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora MARIA IVANICE MARTINS AMORIM, matrícula n. 114-7A, para participar do “XXVI Congresso dos Tribunais de Contas com o tema: Integração e Transparência para a Cidadania” a ser realizado na cidade de Belém/PA, no período de 21 a 23.11.2011;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 560/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Requerimento datado de 8.11.2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor LUÍZ ARTHUR DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula n. 565-7A para participar do curso de “Auditoria Prática no Setor Público, a ser realizado na cidade de Recife/PE, no período de 28.11 a 2.12.2011;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 561/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 460/GP, datado de 8.11.2011,

RESOLVE:

I – O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, matrícula n. 1006-5A, deslocar-se-á a cidade de São Paulo/SP para participar de reunião na Fundação Carlos Chagas, a ser realizada no dia 11.11.2011;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2011.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 562/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando n. 528/2011-ECP, datado de 25.10.2011,

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 18 de novembro de 2011.

Ano II, Edição nº 289, Pág. 3

RETIFICAR, a Portaria nº 530/2011-GPDRH, datada de 6.10.2011, referente a viagem dos servidores: DANIEL HENRIQUE CALDEIRA CRUZ, matrícula nº 1523-7A, que será substituído pelo servidor JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO, matrícula n. 1364-1A, no período de 8 a 12.11 para 8 a 11.11.2011, ELIAS CRUZ DA SILVA, período de 4 a 8.11.2011 para 8 a 13.11.2011 e MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES, período de 4 a 13.11 para 4 a 9.11.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 563/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando n. 101/2011- DTIN, datado de 10.11.2011, subscrito pela Diretora Sheila da Nóbrega Silva,

RESOLVE:

I - EXCLUIR da Portaria nº 357/2010- GPSEH, datada de 21.9.2010, o nome dos servidores CARLOS ALBERTO MESQUITA, matrícula n. 457-0A e MOACYR MIRANDA NETO, matrícula n.540-1A, a contar desta data;

II - INCLUIR os servidores ANGELO EDUARDO NUNAN, matrícula n. 1251-3A e FRANK DOUGLAS CRUZ DE FARIAS, matrícula n. 1243-2A, na Portaria acima citada, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 564/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a cópia do email - PARSEP – UEL/SPPS de 7.11.2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR as servidoras KÁTIA MARIA NEVES LOBO, matrícula n. 386-7A e TAMARA HELENA VELOSO HAYDEN, matrícula n. 033-7A, para participarem da Reunião final do Recadastramento do PARSEP, efetuado pelo Ministério da Previdência Social com o IDORT, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, nos dias 28 e 29.11.2011;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que as referidas servidoras apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 565/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Circular da ATRICON nº 04/2011, datada de 15.7.2011,

RESOLVE:

I - O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, matrícula n. 1006-5A, deslocar-se-á a cidade de Belém/PA, para participar do XXVI Congresso dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, a ser realizado no período de 21 a 23.11.2011;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2011.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro Corregedor





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 18 de novembro de 2011.

Ano II, Edição nº 289, Pág. 4

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010 e,

CONSIDERANDO o Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente desta Corte de Contas, o qual autoriza o feito, nos autos do Processo Administrativo nº 4155/2011;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 103/2011-DJUR;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93;

RESOLVE:

DISPENSAR de certame licitatório a contratação da empresa CENTRO DE ODONTOLOGIA E ESTÉTICA ROGÉRIO CARVALHO LTDA, (CNPJ cadastrado sob o nº 07.914.157/0001-71), situada à Rua Acre, 12, Edifício CEMON – Sala 212/213 - Conjunto Vieiralves – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, para prestar serviços de consultoria e treinamento, com vistas à implantação do projeto de biossegurança nos consultórios odontológicos, com o intuito de ser promovida a reciclagem dos atendentes lotados no setor da Divisão de Odontologia - DIDONT deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O valor total dos serviços é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de 18 de novembro de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010 e,

CONSIDERANDO a autorização de lavra do Presidente deste Tribunal, as fls. 02, do Processo Administrativo nº 5936/2011;

CONSIDERANDO o despacho da DJUR o qual nada obsta o deferimento do pedido para esta espécie de procedimento, as fls. 07-verso, do processo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição dos servidores, Udson de Jesus Pinto dos Santos e Daniel Henrique Caldeira Cruz, no curso "DESENVOLVIMENTO GERENCIAL", a ser ministrado, no período de 21 a 25 de novembro, na cidade de Florianópolis/SC, que será realizado pela Empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO

LTDA, CNPJ nº 36.003.671/001-53, situada à Avenida Chanpagnat, número 645, Ed. Palmares, Sl 502, Centro – Vila Velha/ES. O valor total das inscrições é de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização das inscrições no curso de "DESENVOLVIMENTO GERENCIAL".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORREA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2009, de prestação de serviços, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

01. Data: 16/11/2011

02. Partes: Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

03. Espécie: Contrato de prestação de serviços múltiplos

04. Objeto: O presente aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato original, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida

05. Valor Global Estimado: R\$ 63.668,00 (sessenta e três mil reais e seiscentos e sessenta e oito reais).

06. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 01.032.0056.2055; Natureza da Despesa - 3.3.90.39; Fonte de Recursos -100.

07. Prazo: 12 (doze) meses.

08. Empenho: N.º 01688, de 27/09/2011, no valor de R\$ 10.611,32 (dez mil seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos), e o restante de R\$ 53.056,67 (cinquenta e três mil, cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) no próximo exercício financeiro..

Manaus, 16 de novembro de 2011

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretaria Geral de Administração do TCE/AM





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 18 de novembro de 2011.

Ano II, Edição nº 289, Pág. 5

1- PROCESSO TCE nº 2689/2011.

Apensos: Processos nºs 1968/2009 (30 vols.); 1791/2009; 566/2009.

2- Assunto: Recurso de Reconsideração.

3-Recorrente: Sra. Marilene Corrêa da Silva Freitas, Reitora da Universidade do Estado do Amazonas – U. E. A, à época.

4-Objeto: Reforma do Acórdão nº 034/2011-TCE, proferido pelo Tribunal Pleno, no Processo nº 1968/2009.

5- Unidade Técnica: DCAI – Laudo Técnico conclusivo nº 024/2011 (fls. 43-45).

6-Pronunciamento do Ministério Público Especial: Parecer nº 4564/2011 – MP – RCKS, do Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas (fls. 47-48v).

7- Relator: Conselheira Convocada Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

EMENTA: Recurso de Reconsideração.

Conhecimento. Provimento parcial. - **ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea “f”, item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira Convocada e Relatora, que concordou com o Parecer nº 4564/2011 – MP – RCKS do Ministério Público Especial, no sentido de CONHECER o presente recurso, para, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, modificando a Decisão 034/2011-TCE, exarada pelo Tribunal Pleno nos autos do processo nº 1968/2009, fls. 5971/5972 quanto à multa aplicada a Sra. Marilene Corrêa da Silva Freitas, ex-reitora da Universidade do Estado do Amazonas, diminuindo o valor para R\$ 6.453,41, de acordo com o art. 308, V, “a”, e de R\$ 806,67 de acordo com o art. 308, I, “c”, da Res. 04/2002 – TCE, pelo atraso na remessa do ACP.

09-Ata: 30ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno

10-Data da Sessão: 31 de agosto de 2011.

11-Especificação do quorum: Conselheiros: Júlio Assis Corrêa Pinheiro (Presidente), Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, Julio Cabral, Raimundo José Michiles, Josué Cláudio de Souza Filho e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Conselheira Convocada).

11.1- Declaração de Impedimento: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva e Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.

11.2- Auditores presentes: Mário José de Moraes Costa Filho e Alípio Reis Firmo Filho.

12-Representante do Ministério Público: Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira Convocada e Relatora

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Fui presente Procurador-Geral

PROCESSO JULGADOS NA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, DEIXOU DE SER PUBLICADO NA ÉPOCA.

1-PROCESSO TCE nº 5400/1998.

Apensos: Processo nº 5489/99; 6914/97; 663/02; 673/02; 671/02 e 672/02.

2-Assunto: Prestação de Contas referente a 2ª. parcela do Convênio nº 058/1997-SEPLAN

3-Órgão: Prefeitura Municipal de Manaquiri.

4-Responsável: Sr. Clodoaldo Martins Rodrigues, Prefeito Municipal e Ordenador de despesas de Manaquiri, à época.

5-Unidade Técnica: SECAM- Laudo Técnico Conclusivo s/nº (fls. 173/174)

6-Parecer do Ministério Público Especial: nº 1957/2010-MP-FCVM, da Procuradora de Contas Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça (fls. 194/196).

7-Relatora: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.

8-ACÓRDÃO Nº 886/2010-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, III, alínea “a”, item 3, e alínea “d” da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, que concordou com o Parecer nº 1957/2010-MP-FCVM do Ministério Público Especial, no sentido de:

8.1- Julgar IRREGULAR a Prestação de Contas, referente a 2º parcela do Termo de Convênio nº 58/97, firmado entre a Secretária de Estado do Planejamento, Administração e Coordenação Geral – SEPLAN e o Município de Manaquiri, sob responsabilidade do Sr. Clodoaldo Martins Rodrigues, Prefeito Municipal e ordenador de despesas, à época, nos termos do art. 22, III, alínea “b” e 25, parágrafo único, da Lei nº 2423/96;

8.2- GLOSAR o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), devidamente atualizado e corrigido, em alcance ao Sr. CLODOALDO MARTINS RODRIGUES, referente à não comprovação do uso de recurso público na compra de um motor MWM 114 HP, com fulcro no art. 305 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE/AM;

8.3- APLICAR multa ao responsável, no valor de R\$ 3.226,70 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos), nos termos do art. 54, III, da Lei nº 2.423/96-TCE/AM c/c o art. 308, IV, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, alterada pela Resolução nº 001/2009-TCE/AM, pelo ato de gestão ilegítimo e antieconômico;

8.4- FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para que o Sr. Clodoaldo Martins Rodrigues, recolha os valores dos débitos que lhes foram aplicados aos cofres públicos (art. 72, III, “a”, da Lei nº 2423/96), ficando a DICREX autorizada a dotar as medidas previstas nas subseções III e IV da Seção III, do Capítulo X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;

8.5- AUTORIZAR em caso de não recolhimentos dos valores de condenação, a inscrição do débito na Dívida Ativa e ensejo à ação executiva, *ex vi* do art. 73 da Lei nº 2.423/96, art. 169, II, art. 173, e § 6º do art. 308, todos da Resolução nº 04/2002- TCE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de Novembro de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 18 de novembro de 2011.

Ano II, Edição nº 289, Pág. 6

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE
REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS SESSÃO DO DIA 06/06/2011

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

ONDE SE LÊ:

Processo: 2625/2006

Objeto: APOSENTADORIA DA SR. FRANCISCO OLIVEIRA DE MENDONÇA, NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 1ª CLASSE, NÍVEL FT-1, PADRÃO I, MATRÍCULA Nº 000.512-6-A DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ.

LEIA-SE:

Processo: 2646/2006

Objeto: APOSENTADORIA DA SR. FRANCISCO OLIVEIRA DE MENDONÇA, NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 1ª CLASSE, NÍVEL FT-1, PADRÃO I, MATRÍCULA Nº 000.512-6-A DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ.

Manaus, 18 de novembro de 2011

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE
REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 06/06/2011

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

Processo: 1007/2010

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR, SR. CIVIS RAMOS DA SILVA.

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEFAZ.

Processo: 2646/2010

Objeto: APOSENTADORIA DA SR. FRANCISCO OLIVEIRA MENDONÇA NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 1ª CLASSE, NÍVEL FT-1, PADRÃO I, MATRÍCULA Nº 000.512-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ,

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEFAZ.

Processo: 7652/2007

Objeto: APOSENTADORIA DA SR. MAICY BATISTA FONSECA NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 2ª CLASSE, NÍVEL FT-2, PADRÃO V, MATRÍCULA Nº 000.522-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ,

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEFAZ.

EXTRATO DA ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE
REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 02/08/2010

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

Processo: 3916/2005

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SR. JOAQUIM MACIEL, CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA, SRA. FRANCISCA ALVES MACIEL.

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMEF.

Processo: 2878/2006

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VILMA DE FREITAS RIBEIRO NO CARGO DE PEDAGOGO, C 5, CÓDIGO ED-LIC-V, 5ª CLASSE, REF. D, MATRÍCULA Nº 024.707-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC,

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 7652/2007

Objeto: ATO RETIFICADOR NA APOSENTADORIA DA SRA. VILMA DE FREITAS RIBEIRO NO CARGO DE PEDAGOGO, ED-LIC-V, 5ª CLASSE, REF. D, MATRÍCULA Nº 024.707-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC,

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Manaus, 07 de Novembro de 2011

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011

A Pregoeira designada pela Portaria SG Nº 22/2011 do Tribunal de Contas do Estado, torna público para os interessados que realizará no dia 01/12/2011 às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço global", objetivando a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização da estação de tratamento de efluentes industriais deste Tribunal. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizado na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2011.

MARIA GORETTI VIEIRA TRINDADE
Pregoeira da CPL/TCE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 18 de novembro de 2011.

Ano II, Edição nº 289, Pág. 7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO Sr. ABDIAS MADUREIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1228/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº2315/09, apenso n.1110/97 N.G.2619/97, referente à sua Pensão.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA Sra. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARROSO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1125/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº4922/09, apenso n.4850/2010, referente à sua Aposentadoria.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO JOSÉ MARQUES**, Prefeito à época, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº3039/2009**, decidiu, julgar **IRREGULAR** a Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Caapiranga, exercício de 2008; aplicando-lhe multas nos valores de R\$806,67 (oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos) e de R\$ 6.453,41 (seis mil, quatrocentos e cinquenta três reais e quarenta e um centavos), respectivamente, nos termos do art. 308, inciso I, alínea “a” e inciso V, alínea “a”, todos da Resolução nº04/2002; como também, considerá-lo em alcance no valor de R\$3.020.909,07 (três milhões, vinte mil, novecentos e nove reais e sete centavos); concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento das penalidades que lhe

foram impostas, acrescidas da atualização monetária e dos juros de mora devido, referente às impropriedades elencadas no **Acórdão nº06/2011-TCE-TRIBUNAL PLENO**, parte integrante do **Parecer Prévio nº06/2011**, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Proposta de Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Sales, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71, inciso III c/c o art. 81, inciso II, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Res. n. 04/2002-TCE, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**, Prefeito de Presidente Figueiredo, no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa face as irregularidades apontadas no **Processo TCE n. 4505-06** Admissão de Pessoal, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES, APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2011.

GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA
Diretor



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h